



fiscocil.com.br contato@fiscocil.com.br

telefone/whatsapp: [68 98401-4537](tel:6898401-4537) - 62 99800-1410

Reforma Tributária Brasileira: Glossário e FAQ

Glossário Técnico

A

Apuração Assistida Sistema automatizado de cálculo e apuração dos tributos IBS, CBS e IS, que utilizará as informações dos documentos fiscais eletrônicos para facilitar o cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes. Previsto na LC 214/2025, visa reduzir o custo de conformidade e minimizar erros de cálculo.

C

CBS - Contribuição sobre Bens e Serviços Tributo federal que substituirá o PIS e a COFINS, incidindo sobre operações com bens e serviços. Será administrado pela Receita Federal do Brasil e seguirá o princípio da não-cumulatividade plena.

cClassTrib - Código de Classificação Tributária Código específico que vincula cada item de produto ou serviço a um dispositivo da LC 214/2025, determinando o tratamento tributário aplicável para IBS, CBS e IS. Essencial para a apuração assistida dos tributos.

Cesta Básica Nacional Lista de produtos alimentícios essenciais que terão alíquota zero de IBS e CBS, definida no Art. 125 da LC 214/2025. Inclui alimentos in natura ou minimamente processados, visando reduzir a regressividade do sistema tributário.

Crédito Vinculado Mecanismo que permite a rastreabilidade dos créditos tributários, garantindo que sejam utilizados apenas nas operações que efetivamente geraram direito ao crédito. Proporciona maior segurança jurídica e transparência fiscal.

CST-IBS/CBS Códigos de Situação Tributária específicos para o IBS e CBS, que indicam como cada operação deve ser tributada conforme as regras da reforma tributária.

D

DFe - Documento Fiscal Eletrônico Documentos fiscais eletrônicos (como NF-e e NFC-e) que serão adaptados para incluir as informações necessárias para a tributação do IBS, CBS e IS.



fiscocil.com.br contato@fiscocil.com.br

telefone/whatsapp: [68 98401-4537](tel:6898401-4537) - 62 99800-1410

E

EC 132/2023 - Emenda Constitucional 132 Emenda constitucional aprovada em 20 de dezembro de 2023 que estabeleceu as bases constitucionais da reforma tributária, criando o IBS, a CBS e o IS, e definindo os princípios gerais do novo sistema tributário.

I

IBS - Imposto sobre Bens e Serviços Tributo de competência dos estados e municípios que substituirá o ICMS e o ISS. Será administrado pelo Comitê Gestor do IBS e seguirá o princípio do destino.

IS - Imposto Seletivo Tributo federal que incidirá sobre produtos específicos com externalidades negativas, como bebidas alcoólicas, produtos do tabaco e veículos com alto potencial poluente.

L

LC 214/2025 - Lei Complementar 214 Lei complementar aprovada em 16 de janeiro de 2025 que regulamenta a reforma tributária, detalhando as regras de funcionamento do IBS, CBS e IS, bem como os procedimentos de transição.

N

Não-cumulatividade Princípio que permite o aproveitamento integral dos créditos tributários ao longo da cadeia produtiva, eliminando a tributação em cascata e reduzindo o custo final dos produtos e serviços.

P

Princípio do Destino Regra segundo a qual a tributação ocorre no local de consumo final do bem ou serviço, não no local de produção. Elimina a "guerra fiscal" entre entes federativos e promove maior equidade na distribuição da arrecadação.

S

Split Payment Mecanismo de retenção automática dos tributos no momento do pagamento, onde parte do valor devido é direcionada diretamente para o fisco, reduzindo a inadimplência e a sonegação fiscal.



fiscocil.com.br contato@fiscocil.com.br

telefone/whatsapp: [68 98401-4537](tel:6898401-4537) - 62 99800-1410

FAQ - Perguntas Frequentes

1. Quando a reforma tributária entrará em vigor?

A reforma tributária terá implementação gradual entre 2026 e 2033:

- **2026:** Início com alíquota de teste de 1% para IBS e CBS
- **2027:** Início da substituição gradual de PIS/COFINS pela CBS
- **2029:** Início da substituição gradual de ICMS/ISS pelo IBS
- **2033:** Implementação completa com extinção dos tributos antigos

2. Como ficará o Simples Nacional?

O Simples Nacional será mantido, mas com adaptações para se integrar ao novo sistema tributário. A partir de 2027, as empresas optantes pelo Simples Nacional terão regras específicas para o IBS e CBS, com implementação gradual até 2033.

3. Quais setores terão regimes específicos?

Diversos setores terão tratamento diferenciado, incluindo:

- Combustíveis e lubrificantes
- Serviços financeiros
- Operações imobiliárias
- Planos de saúde
- Cooperativas
- Agronegócio
- Zona Franca de Manaus

4. O que é o cashback e quem terá direito?

O cashback é um mecanismo de devolução de parte do imposto pago, destinado principalmente a famílias de baixa renda inscritas no CadÚnico. A devolução será proporcional à participação no consumo e será operacionalizada via sistema bancário ou PIX.

5. Quando devo começar a preparar minha empresa?

A preparação deve começar imediatamente, mesmo que a implementação completa ocorra apenas em 2033. As adaptações em sistemas, processos e contratos são complexas e demandam tempo. Recomenda-se:



fiscocil.com.br contato@fiscocil.com.br

telefone/whatsapp: [68 98401-4537](tel:6898401-4537) - 62 99800-1410

- Formar grupo de trabalho multidisciplinar
- Mapear impactos em sistemas e processos
- Elaborar cronograma interno
- Monitorar atualizações normativas

6. Como funcionará a apuração assistida?

A apuração assistida utilizará as informações dos documentos fiscais eletrônicos para calcular automaticamente os tributos devidos. O sistema cruzará dados de vendas, compras e estoques para determinar débitos e créditos, simplificando o cumprimento das obrigações tributárias.

7. O que muda nos documentos fiscais eletrônicos?

Os documentos fiscais eletrônicos (NF-e, NFC-e) serão adaptados para incluir:

- Novos campos para IBS, CBS e IS
- Códigos de situação tributária específicos (CST-IBS/CBS)
- Códigos de classificação tributária (cClassTrib)
- Novos eventos para controle de créditos

8. Como será o período de transição?

Durante o período de transição (2026-2033), coexistirão os sistemas antigo e novo:

- Empresas deverão cumprir obrigações de ambos os sistemas
- Haverá compensação entre tributos antigos e novos
- Implementação será gradual por setor e porte de empresa
- Monitoramento constante será necessário

9. Quais são os principais riscos da transição?

Os principais riscos incluem:

- **Operacionais:** Falhas de sistema e processo
- **Compliance:** Penalidades por erros de interpretação
- **Financeiros:** Impacto no fluxo de caixa e precificação
- **Tecnológicos:** Inadequação de sistemas e infraestrutura

10. Onde buscar informações atualizadas?

Fontes oficiais de informação:

- Portal Nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br)



fiscocil.com.br contato@fiscocil.com.br

telefone/whatsapp: [68 98401-4537](tel:6898401-4537) - 62 99800-1410

- Portal do Comitê Gestor do IBS
- Receita Federal do Brasil
- Notas técnicas e informativos oficiais
- Ambiente de homologação para testes

11. Como será calculada a alíquota padrão?

A alíquota padrão será definida de forma a manter a neutralidade da carga tributária. Estimativas iniciais apontam para uma alíquota combinada (IBS + CBS) em torno de 26-28%, mas o valor final será definido com base em estudos técnicos detalhados.

12. O que acontece com os créditos acumulados dos tributos atuais?

Os créditos acumulados de PIS, COFINS, ICMS e ISS serão preservados e poderão ser utilizados para pagamento dos novos tributos durante o período de transição, conforme regras específicas a serem definidas em regulamentação.

13. Como ficará a tributação do comércio exterior?

O comércio exterior terá regras específicas:

- Exportações continuarão desoneradas (alíquota zero)
- Importações serão tributadas pelo IBS e CBS
- Haverá mecanismos para evitar bitributação internacional
- Regimes especiais serão mantidos com adaptações

14. Qual o impacto para pequenas empresas?

Pequenas empresas terão:

- Manutenção do Simples Nacional com adaptações
- Cronograma diferenciado de implementação
- Possibilidade de apoio técnico para adaptação
- Redução do custo de conformidade com a apuração assistida

15. Como será a fiscalização no novo sistema?

A fiscalização será modernizada com:

- Uso intensivo de tecnologia e inteligência artificial
- Cruzamento automático de dados
- Foco em análise de risco
- Redução de obrigações acessórias



fiscocil.com.br contato@fiscocil.com.br

telefone/whatsapp: [68 98401-4537](tel:6898401-4537) - 62 99800-1410

- Maior transparência nos procedimentos
-

Referências Legais

- **Emenda Constitucional 132/2023:** Base constitucional da reforma tributária
 - **Lei Complementar 214/2025:** Regulamentação detalhada do IBS, CBS e IS
 - **Nota Técnica 2025.002-RTC:** Adaptações na NF-e/NFC-e para a reforma tributária
 - **Nota Técnica 2024.001:** Alterações para MEI e denegação
 - **ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias):** Regras de transição
-

Este documento complementa a apresentação "Reforma Tributária Brasileira: IBS, CBS e IS - Guia Executivo para Implementação 2026-2033" e deve ser utilizado como material de apoio para esclarecimentos adicionais. (fiscocil.com.br/acisa)